



Projecto de Resolução Nº 303/X

Recomenda ao governo a criação de um “Portal de Preços”

Considerando que:

1. O IVA é considerado, pelos especialistas, um imposto mais eficiente a arrecadar receita para o Estado, quando é aumentado, e menos a devolver poder de compra a quem o paga, quando é reduzido;
2. Desta tendência é exemplo o facto de, em 1996, quando o Governo decidiu diminuir a taxa de IVA aplicada a bens alimentares e de restauração de 17 para 12 por cento, a inflação ter mantido um índice praticamente inalterado;
3. Mais recentemente, no Orçamento do Estado para 2008, o facto de o IVA dos ginásios ter descido de 21 para 5 por cento não reflectiu, segundo a Deco, e nos termos da preocupação assumida

pelo próprio Governo, uma diminuição correspondente nos preços pagos pelos consumidores;

4. Um relatório da Comissão Europeia, destinado a avaliar o efeito da autorização de redução do IVA dada em 1999 para determinados sectores de actividade, concluiu que a descida dos preços ficou muito aquém do esperado.

Considerando ainda que:

5. Para que a redução de 1% no IVA tenha real impacto na economia das famílias, será essencial o reforço dos mecanismos de concorrência, sendo, por isso, fundamental que o mercado funcione, e seja transparente;
6. E que o bom funcionamento do mercado é também potenciado pela qualidade da informação à disposição dos consumidores.

Considerando, finalmente, que:

7. Num estudo realizado em 2007 pela DECO, foram recolhidos mais de 66 mil preços em 572 lojas (hiper e supermercados, lojas de conveniência e de desconto, e cooperativas), em 113 cidades,

tendo a análise concluído que, se o consumidor efectuasse a escolha economicamente mais vantajosa, poderia poupar até 700 euros num cabaz de compras alargado;

8. Para que os consumidores possam comparar e eleger melhor é necessário que tenham um acesso mais facilitado ao índice de preços e serviços das distintas empresas que operam em Portugal;
9. O acesso simples e directo a este tipo de informação é de importância basilar para a transparência do mercado e para o aumento da concorrência;
10. Tendo ainda presente que vários países – nomeadamente a França e a Espanha – lançaram já mecanismos de reforço de informação e acompanhamento da formação dos preços.

Assim, como forma de avaliar a real repercussão da redução de 1% na taxa normal do IVA; a fim de aumentar a transparência dos mercados; e visando melhorar a qualidade da informação à disposição dos consumidores, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- a) Inicie o processo para criar na Internet, um “Portal de Preços”, que facilite aos consumidores, numa base

comparativa e com periodicidade regular, a evolução dos preços de um conjunto de bens e serviços;

- b) Numa primeira fase, o “Portal de Preços” deve ter especial incidência na evolução dos preços dos bens essenciais e dos produtos afectados pela alteração do IVA de 21% para 20%; como por exemplo o vestuário;
- c) Tal “Portal de Preços” deve ser contratualizado com os sectores económicos e as associações de consumidores e pode assumir um carácter progressivo, quer na sua dimensão regional, quer na abrangência de produtos.

Palácio de S. Bento, 2 de Abril de 2008

Os Deputados